



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Novembro de 2004



Série

Número 223

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 23/2004

Despacho n.º 24/2004

Despacho n.º 25/2004

Despacho n.º 26/2004

Despacho n.º 27/2004

Despacho n.º 28/2004

Despacho n.º 29/2004

Despacho n.º 30/2004

Despacho n.º 31/2004

Despacho n.º 32/2004

Declaração de rectificação n.º 24/2004

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 23/2004**

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 3.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional o Secretário-Geral da Presidência, licenciado em Direito Luís Maurílio da Silva Dantas.

2.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

3.º - Revogar o Despacho n.º 33/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 24/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

Nomear para Adjunto do Gabinete do Presidente do Governo, Carlos Alberto Gouveia Machado, portador do Bilhete de Identidade n.º 2339878, de 23/01/2003, natural de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal.

Este despacho produz efeitos, a partir de 16 de Novembro de 2004.

Revogar o Despacho n.º 35/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 25/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Adjunta do Gabinete do Presidente do Governo a Chefe de Departamento do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Plano e Finanças, Ana Maria dos Santos Ramos.

2.º - O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.

4.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

5.º - Revogar o Despacho n.º 34/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 26/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Adjunto do Gabinete do Presidente do Governo o Jornalista n.º 70726, Paulo Augusto Pestana Pereira.

2.º - O tempo de serviço do funcionário agora nomeado contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeado, o mesmo terá direito a regressar ao seu lugar de origem.

4.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

5.º - Revogar o Despacho n.º 36/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 27/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2 e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Secretária Pessoal do Presidente do Governo Regional, a Chefe de Departamento do quadro de pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Isabel Faria Moniz.

2.º - O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.

4.º - Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem desta funcionária poderá ser provido interinamente, tendo em conta o citado no número anterior.

5.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

6.º - Revogar o Despacho n.º 37/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 28/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Secretária Pessoal do Presidente do Governo Regional, a Chefe de Departamento do quadro de pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência, Zita Maria Teixeira de Jesus Freitas.

2.º - O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.

4.º - Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem desta funcionária poderá ser provido interinamente, tendo em conta o citado no número anterior.

5.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

6.º - Revogar o Despacho n.º 38/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 29/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2 e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Secretária Pessoal do Presidente do Governo Regional, a Assistente Administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, Helena Maria de Sousa Câmara.

2.º - O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.

4.º - Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem desta funcionária poderá ser provido interinamente, tendo em conta o citado no número anterior.

5.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

6.º - Revogar o Despacho n.º 39/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Despacho n.º 30/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2.º e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, determino:

1.º - Nomear para Secretária Pessoal do Presidente, a funcionária Fátima Maria Moreira, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

2.º - O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

3.º - Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.

4.º - Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

5.º - Revogar o Despacho n.º 40/2000, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 31/2004

Nos termos da Lei, revogo o Despacho n.º 3/2001, de 2 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 32/2004

Nos termos da Lei, mantenho no Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, todas as competências que lhe venho delegando através dos meus despachos desde 20 de Março de 1978.

Presidência do Governo Regional, 16 de Novembro de 2004

O PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Declaração de rectificação n.º 24/2004

Por ter saído com inexactidão o Jornal Oficial da II.ª Série, n.º 222, de 15 de Abril de 2004, declara-se para os devidos efeitos, que:

onde se lê:
"Sexta-feira, 15 de Novembro de 2004".

Deverá ler-se:
"Segunda-feira, 15 de Novembro de 2004".

Secretaria-Geral da Presidência, 16 de Novembro de 2004.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)